



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 20-GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 15 de março de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 20-GAB.PREF/23** que **abre no orçamento programa, crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de excesso de arrecadação repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional com o convênio nº 914920/2021/MDR/CAIXA, para pavimentação nas avenidas do município de GUAJARÁ-MIRIM/RO**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações com despesas do **CONVÊNIO Nº 914920/2021/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTAÇÃO NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, não vai em anexo o extrato pois a liberação do recurso só depois do aceite da licitação no sistema da Plataforma + Brasil.**

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes a convênio repassado pelo ministério do desenvolvimento regional federal, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 17/03/2023 às 12:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de](#)

[20/03/2020.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.gujaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.gujaramirim.ro.gov.br), informando o ID **255979** e o código verificador **6313CE58**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 56	17/03/2023	<a href="#">255972</a>

Referência: [Processo nº 57-25/2023.](#)

Docto ID: 255979 v1